



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo nº 48000.001546/2016-80, resolve:

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de um ano, a cessão da empregada abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Eletrobras Distribuição Rondônia.

Empregada: NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA
Para: Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Subseção Judiciária de Guajará-Mirim
Cargo/Função: Supervisor de Seção, código FC-05
Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário
Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada a sua empresa de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da empregada a sua empresa de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa cedente a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.11.2016 - Seção 2.